

**PORTARIA SMF Nº 01/2020**

**Cocal de Telha – PI, 11 de junho de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O MODELO CONCEITUAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEAS-IP.”**

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto do Decreto nº 15/2020 de 09 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Declaração Eletrônica de Arrecadação de Serviços de Iluminação Pública – DEAS-IP será entregue exclusivamente por meio de interface digital disponibilizada pela Secretaria Municipal competente, em versão 1.0.

**Art. 2º** A interface digital para a entrega da DEAS-IP será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.feccip.com.br/>.

**Art. 3º** A DEAS-IP será adotada passando a ter vigência com os seguintes parâmetros para validação e críticas de consistência:

	Descrição	Parâmetro
I	Tipo de consolidação adotado	1
II	Tipo de arredondamento adotado	1
III	Quantidade de casas decimais	2
IV	Dia do envio da declaração	13
V	Dica do repasse da contribuição	15
XVII	Índice Correção Monetária	INPC
XVIII	Percentual Juros Mora	1,0 %
XIX	Percentual Multa Mora	0,33 %

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020).

**Silvana da Costa Silva Carvalho**  
Secretaria Municipal de Finanças